



**PORTARIA REGULAMENTAR SGMP nº 09**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.\***

*Revogada pela Portaria Regulamentar SGMP nº 15, de 05 de junho de 2024.*

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).*

*Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos alunos residentes, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.440, de 22 de novembro de 2021.*

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,~~  
no uso de suas atribuições legais,

~~CONSIDERANDO~~ o disposto no artigo 13 da Resolução GPGJ nº 2.440, de 22 de novembro de 2021;

~~CONSIDERANDO~~ o que consta do procedimento de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0023783.2021-21,

**RESOLVE**

~~Art. 1º~~ – As avaliações de desempenho do aluno residente serão por ele remetidas à Direção do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), após a elaboração pelo supervisor, da seguinte forma:

~~I~~ – Avaliação 1 – relativa ao período compreendido entre o início e o 8º (oitavo) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 8º (oitavo) mês;

~~II~~ – Avaliação 2 – relativa ao período compreendido entre o 9º (nono) e o 16º (décimo sexto) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 16º (décimo sexto) mês;

~~III~~ – Avaliação 3 – relativa ao período compreendido entre o 17º (décimo sétimo) e o 24º (vigésimo quarto) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês.

~~Art. 2º~~ – Constituem fatores de avaliação do aluno residente:

~~I~~ – “assiduidade”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “frequência”;



b) “cumprimento do horário”.

II—“disciplina”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “respeito aos níveis hierárquicos”;

b) “cumprimento das normas e deveres”.

III—“eficiência”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “qualidade do trabalho”;

b) “conhecimento técnico”;

c) “senso de priorização”.

IV—“relacionamento interpessoal e responsabilidade”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “integração à equipe de trabalho”;

b) “comprometimento com tarefas e prazos”;

c) “equilíbrio emocional”;

d) “cooperação”.

V—“potencial profissional”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “iniciativa”;

b) “interesse”;

c) “aprimoramento profissional”;

d) “participação”.

§ 1º— Para os alunos residentes que atuarem preponderantemente em regime de teletrabalho o fator de avaliação “assiduidade”, será substituído por “produção”, composto pelos seguintes subfatores:

a) “administração do tempo”;

b) “cumprimento de metas”.

§ 2º— Para cada subfator previsto neste artigo deverá ser atribuído um dentre os seguintes conceitos:

I—“excelente”, ao qual corresponderão 4 (quatro) pontos;



~~II – “bom”, ao qual corresponderão 3 (três) pontos;~~

~~III – “regular”, ao qual corresponderão 2 (dois) pontos;~~

~~IV – “insuficiente”, ao qual corresponderá 1 (um) ponto.~~

~~§ 3º – A pontuação relativa a cada fator será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos aos subfatores correspondentes.~~

~~Art. 3º – O aluno residente que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na média de 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, será desligado, de ofício, do programa.~~

~~Art. 4º – Compete à Diretoria de Recursos Humanos manter atualizados os registros dos alunos residentes e disponibilizar, para efeitos de fiscalização, os documentos que comprovem a relação de residência jurídica.~~

~~Art. 5º – Esta Portaria Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.~~

~~Dimitrius Viveiros Gonçalves  
Secretário-Geral do Ministério Público~~

*\*Republicada em 09/02/2023, por incorreção no texto original do DOe-MPRJ publicado em 21/10/2022.*



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	Portaria Regulamentar
<b>Origem:</b>	SGMP – Secretaria-Geral do Ministério Público
<b>Número:</b>	09
<b>Data:</b>	19/10/2022
<b>D.O.:</b>	<u>DOe MPRJ de 20/10/2022</u>
<b>Publicação:</b>	21/10/2022
<b>Republicação:</b>	Em <u>09/02/2023</u> , por incorreção no texto original.
<b>Vigência:</b>	Não
<b>Alterações:</b>	Revogada pela <u>Port. Reg. SGMP nº 15 /2024</u> .
<b>Procedimento Administrativo:</b>	SEI nº 20.22.0001.0023783.2021-21
<b>Área:</b>	Área Administrativa (Área-Meio)
<b>Tema:</b>	Recursos Humanos
<b>Assunto:</b>	Estágio e Residência
<b>Resumo:</b>	Dispõe sobre os termos da Avaliação de Desempenho dos alunos-residentes do MPRJ, na forma da <u>Res. GPGJ nº 2.440 /2021</u> .
<b>Leitura Correlata:</b> ( <a href="#">pesquisar mais</a> )	-
<b>Estruturas Correlatas:</b> (ver <a href="#">organograma</a> )	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
<b>Notas da Coordenadoria de Normativas Institucionais:</b>	Esta versão do texto normativo não substitui a publicada no DOe MPRJ.
<b>Revisões:</b>	-